



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022</b>		Processo Administrativo nº <b>01808/2022</b>		
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2022 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE</b> , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	<b>OLIVEIRA DA SILVA &amp; MIRANDA LTDA - ME</b> , inscrita no CNPJ nº 45.937.540/0001-34, domiciliada na Rua Tietê, casa "A", nº 204, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços do profissional, na especialidade de <b>Assistente Social</b> , para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados na <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> , bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	<b>Daniela Oliveira da Silva</b>	<b>CRESS-GO nº 4939</b>	<b>Assistente Social</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	<b>R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)</b>			
Valor Empenhado no exercício 2022	<b>Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)</b>			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 19 de abril de 2022 até 18 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	19/04/2022			

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de abril de 2022

**Daysy Rosa da Silva**  
Gestora do FMS